



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, O PROJETO "PACIFICAÇÃO NAS ESCOLAS: UM OLHAR RESTAURATIVO", EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Tereza, o Projeto "Pacificação nas Escolas: um olhar restaurativo", em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a liberar os professores da rede pública municipal de ensino para as atividades de formação do Projeto, ofertadas gratuitamente pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - Igualmente, fica o Município autorizado a ceder professores da rede pública municipal para a execução das atividades previstas no projeto, a serem executados na rede municipal e estadual de ensino.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.313/2019, de 12 de abril de 2019.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que instituí, no âmbito do Município de Santa Tereza, o Projeto "Pacificação nas Escolas: um olhar restaurativo", em parceria com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, bem como autoriza o Município a ceder professores.

O projeto, segundo o próprio Ministério Público Estadual, encontra respaldo no olhar macro de intervenção restaurativa no contexto social, o que beneficia, de forma direta e indireta, as relações sociais do Município.

O projeto é executado em toda a região, abrangendo a integralidade dos Municípios e envolvendo a rede pública municipal e estadual de ensino, sendo implementado, de forma integrada, com foco em todas as crianças e adolescentes do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal